



Prefeitura do Município de Parquera-Açu
Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 686, Centro - Parquera-Açu CEP: 11.930-000
Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@parqueraacu.sp.gov.br

Diretor do Departamento Administrativo

MENSAGEM Nº 042, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHORES, PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DESTA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 039 de 16 de novembro de 2023, no valor de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, visando obter autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinados a reforçar itens de dotações do orçamento vigente.

Salientando, que o citado projeto de Lei será coberto com anulações de dotações orçamentárias.

Isto posto, aguardamos análise do presente Projeto de Lei por Vossas Excelências, o qual solicitamos que seja apreciado em **regime de urgência** nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Parquera-Açu/SP, 16 de novembro de 2023.


Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Milton José Lauriano
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Parquera-Açu/SP



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 039, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Bento da Costa, Prefeito Municipal de PARIQUERA-AÇU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de PARIQUERA-AÇU aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 1.450.00,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinados a reforçar dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

01.03.00 – Departamento de Administração

01.03.01 – Departamento Municipal de Administração

04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 26 – Fonte 01 R\$ 50.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 58 – Fonte 01 R\$ 450.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2010 – Manutenção do PSF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 72 – Fonte 02 R\$ 360.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3050004.2036 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 104 – Fonte 05 R\$ 80.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental



Prefeitura do Município de Pariqueira-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariqueira-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 113 – Fonte 01

R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 116 – Fonte 01

R\$ 200.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 237 – Fonte 01

R\$ 20.000,00

01.12.00 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal

01.12.01 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal

04.1230001.2045 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 281 – Fonte 01

R\$ 90.000,00

Total

R\$ 1.450.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com as seguintes dotações orçamentárias:

a) Anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.450.000,00;

01.03.00 – Departamento de Administração

01.03.01 – Departamento Municipal de Administração

04.1220001.2004 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação - PJ – Ficha 27 – Fonte 01

R\$ 50.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação - PJ – Ficha 61 – Fonte 01

R\$ 90.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 64 – Fonte 01

R\$ 100.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2047 – Manutenção dos Serviços do Centro de Reabilitação Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 85 – Fonte 05

R\$ 50.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura do Município de Pariqueira-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariqueira-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2048 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 94 – Fonte 05 R\$ 50.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3050004.2036 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo- Ficha 101 – Fonte 05 R\$ 80.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.05 – FUNDEB

12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 135 – Fonte 02 R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 141 – Fonte 02 R\$ 50.000,00

01.13.00 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento

01.13.01 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento

04.1210001.2046 – Manutenção do Departamento Municipal de Planejamento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 290 – Fonte 01 R\$ 90.000,00

99.99.00 – Reserva de Contingência

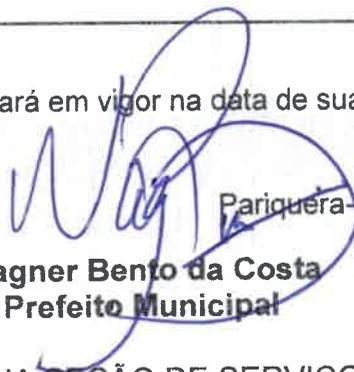
99.99.99 – Reserva de Contingência

99.9999999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – Ficha 313 – Fonte 01 R\$ 590.000,00

Total	R\$ 1.450.000,00
--------------	-------------------------

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Pariqueira-Açu/SP, 16 de novembro de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade